



Ofício Nº PMCL/SEPLAN/089/2025
Conselheiro Lafaiete, 19 de maio de 2025.

À
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Assunto: Resposta ao Requerimento 363/2025

Prezados,

Em resposta ao Requerimento 363/2025, protocolado sob nº 4905/2025, no sistema da Prefeitura Municipal, a Secretaria de Planejamento vem por meio deste ofício expressar que o processo foi feito integralmente na gestão 2021/2024. Após levantamento das informações da época, foi constatado que a liberação foi feita através da dispensa de alvará, sendo assim não houve aprovação de projeto.

Foi feita uma Comissão Técnica, composta por três engenheiros servidores da prefeitura, que avaliaram o croqui enviado pela empresa para assegurar que o mesmo atendia as normas urbanísticas constantes na Lei Complementar 031/2011, que "Dispõe sobre o uso e a ocupação do solo urbano no município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências." e na Lei Complementar 128/2020, que "Dispõe sobre normas urbanísticas específicas para a instalação de infraestrutura de suporte para equipamentos e elementos das redes de telecomunicações autorizadas e homologados pela agência nacional de telecomunicações-Anatel e o respectivo licenciamento, nos termos da legislação federal vigente e dá outras providências.". A comissão teve parecer favorável a execução da instalação levando em conta também a liberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, que deferiu a viabilidade solicitada.

Vale salientar que a Secretaria de Cultura em resposta ao então Secretário de Planejamento, Daniel Moreira Coelho, informou que a Praça São Sebastião não era patrimônio histórico tombado, sendo apenas o coreto, de forma isolada protegido por lei.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FELIPE DE SOUZA SILVA
Data: 19/05/2025 17:10:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luís Felipe de Souza Silva
Diretor de Planejamento Estratégico

-19-Mai-2025-17:31-062005-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG